
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

Homologa a Resolução nº 08/84, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/84, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 1984, no valor de Cr\$ 52.157.000 (Cinquenta e Dois milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/84 –C.D.

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.613 de 19 de dezembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR.*

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense – F.D.P., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reforçar a Dotação Orçamentária de 1984, desta Fundação,

Considerando o disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense – F.D.P., o Crédito Suplementar de Cr\$ 52.157.000 (Cinquenta e Dois Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata o “CAPUT” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação Desportiva Paraense	4500
Unidade Orçamentária: Direção Geral	4501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desporto	46
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001
3.1.2.0.00 – Material de Consumo	Cr\$ 10.200.000
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 14.604.000
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 5.300.000
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 9.304.000
Total	Cr\$ 27.353.000

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos concedidos pelo Governo do Estado do Pará, constante do Decreto nº 3.443, de 27 de setembro de 1984.

Art. 3º - A presente Resolução terá seus efeitos retroativos a partir de 2 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 27 de setembro de 1984.

OLÍVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor – F.D.P.

DOE Nº 25.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ